

MANUAL

2023

ALUNOS & PAIS

*Período de Permanência
Integral*



Índice

1. Oração da Campanha da Fraternidade 2023.....	4
2. Campanha da Fraternidade 2023 e Valores Anastasianos-dominicanos	5
3. Missão e Valores	6
4. Equipe de Direção e Coordenações	7
5. Calendário Escolar 2023	8
6. Horários.....	10
6.1. Horários do Maternal II e III.....	10
6.2. Horários do 1º e 2º Período	10
6.3. Horários de extraturno – 1º ao 5º ano.....	11
4. Orientações de Ordem Prática.....	12
4.1. Período de Permanência Integral	12
4.1.1. Atendimentos às famílias	12
5. Cronograma de atividades 2023	16
6. Orientações de à Área Restrita	17
7. IsCool app.....	19
8. Normas da Biblioteca.....	23
9. Direitos e Deveres dos Responsáveis.....	24
9.1. Seção I.....	24
9.2. Seção II.....	24
9.3. Seção III.....	25
10. Normas de (a) Aluno(a)	27
11. Modalidades da Escola de Esportes CNSD.....	35
12. Pastoral Escolar.....	38
12.1. O que é a Pastoral Escolar?.....	38
12.2. Campanha da Fraternidade 2023 e Valores Anastasianos-dominicanos	39
Publicação	40

1. Oração da Campanha da Fraternidade 2023

Pai de bondade, ao ver a multidão faminta, vosso Filho encheu-se de compaixão, abençoou, repartiu os cinco pães e dois peixes e nos ensinou: “dai-lhes vós mesmos de comer”.

Confiantes na ação do Espírito Santo, vos pedimos: inspirai-nos o sonho de um mundo novo, de diálogo, justiça, igualdade e paz; ajudai-nos a promover uma sociedade mais solidária, sem fome, pobreza, violência e guerra; livrai-nos do pecado da indiferença com a vida.

Que Maria, nossa mãe, interceda por nós para acolhermos Jesus Cristo em cada pessoa, sobretudo nos abandonados, esquecidos e famintos.

Amém!

Fonte: Site da Pastoral da Criança



2. Campanha da Fraternidade 2023 e Valores Anastasianos-dominicanos

O Colégio Nossa Senhora das Dores, alicerçado nos valores anastasianos-dominicanos, acredita em uma educação humanista que promova princípios que favoreçam o diálogo, o encontro, o olhar, o reconhecer, o buscar e o acreditar.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs a Agenda 2030, composta pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade, bem como enfrentar os inúmeros desafios da atualidade, numa ação conjunta de países, empresas e sociedade civil. O ODS 2 trata da erradicação da fome, alcance da segurança alimentar, melhoria da nutrição e promoção da agricultura sustentável.

A Campanha da Fraternidade 2023 com o tema: “Fraternidade e Fome” e o lema “Dai-lhes vós mesmos de comer!” (Mt 14,16) será trabalhada com a comunidade educativa de forma interdisciplinar durante o ano escolar e tem como objetivo “sensibilizar a sociedade e a Igreja para enfrentarem o flagelo da fome, sofrido por uma multidão de irmãos e irmãs, por meio de compromissos que transformem esta realidade a partir do Evangelho de Jesus Cristo”.

Como afirmou o Papa Francisco “Para a humanidade, a fome não é só uma tragédia, mas também uma vergonha. Em grande parte, é provocada por uma distribuição desigual dos frutos da terra, à qual se acrescentam a falta de investimentos no setor agrícola, as consequências das mudanças climáticas e o aumento dos conflitos em várias regiões do planeta. Por outro lado, descartam-se toneladas de alimentos. Diante desta realidade, não podemos permanecer insensíveis ou paralisados. Somos todos responsáveis”.

Sejamos, no seguimento de Domingos e Anastasie, cidadãos e cidadãs conscientes e responsáveis pelo bem comum.

Equipe de Pastoral Escolar CNSD / 2023

3. Missão e Valores

NOSSA MISSÃO

Oferecer às pessoas excelência acadêmica, formação integral, na cidadania, assegurando a descoberta e partilha do saber, respondendo aos desafios, contribuindo para a felicidade na busca da transcendência.

VALORES

- Comportamento ético: coerência, transparência, respeito pela história, verdade, otimismo, paixão em aprender, honestidade, simplicidade, democracia e justiça.
- Transcendência: amor, fé e oração.
- Justiça social: solidariedade, sensibilidade, coragem, proação, humanismo, não violência e misericórdia.

4. Equipe de Direção e Coordenações

Direção e Coordenações	
Marta Beatriz Queiroz Fabri	Diretora Executiva (Administrativo e Pedagógico)
Márcia Cunha Soares	Secretária Executiva
Milton Ferreira da Silva	Gerente Administrativo e Financeiro
Kátia Cristina da Silva	Coordenação Pedagógica – Ensino Fundamental (4º e 5º ano)
Donaldo Herbert Barcelos	SOE (Educação Infantil e EFAI)
Jacqueline Bastos Jardim Stacciarini	SOP da Educação Infantil.
Eliana Aparecida Prata	SOP do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)
Ízula Luiza Pires Bacci Pedroso	SOP do Ensino Fundamental (6º ao 8º ano)
Júlio César Guedes	SOP do Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio
Cátia Helena Caldeira Brant	SOP do Ensino Técnico
Keila Cristina Jacomini	Coordenação Educacional (matutino)
Eliana Aparecida Gomes	Coordenação Educacional (vespertino)
Euripa Aparecida Alcântara	SOP do Período de Permanência Integral
Wanderson Raposa Ferreira	Pastoral / Coord. Área Ciências Humanas.
Abimael Luiz de Souza	Coord. Área de Linguagens
Angélica Carvalho Henrique Vicentini	Coord. Área Matemática
Viviane Aparecida Silveira	Coord. Área Ciências da Natureza
Gabriela Rodrigues de Matos	Recursos Humanos
Luiz Paulo de Oliveira Ribeiro	SETAP
Celso Alves dos Santos	Patrimônio
Heloísa Helena Pereira Cançado	Conservação e Limpeza
Karel Avelar Gomes	Escola de Esportes
Viviane Silva dos Santos	Núcleo de Comunicação Social
Kátia Cristina da Silva	Coord. Tecnologias Educacionais

5. Calendário Escolar 2023



Escola Dominicana
CNSD
COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES

COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES

Decreto nº 11.742/1943 M.E.S 01/03/1943 - Portaria SEE nº 147/1979 - MG 27/04/1979
Portaria SEE nº 385/2001 - MG 12/05/2001 - Portaria SEE nº 1.616/2019 - MG 31/12/2019

Praça Dr. Thomaz Ulhôa, 360 - Bairro Abadia - 38.025-050 - Uberaba - MG
Tel.: (34) 3331-9900 - cnsd.com.br - secretaria@cnsd.com.br

Calendário Escolar 2023 - Educação Infantil

JANEIRO	D	S	T	Q	Q	S	S
	★ 1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

01 - Confraternização universal
01 a 31 - Férias escolares

FEVEREIRO - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
				★ 1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	★ 21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30		

01 - Início do 1º semestre/ano letivo
20 e 22 - Recesso Escolar - Carnaval e Cinzas
21 - Carnaval

MARÇO - 22	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	★ 2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	

02 - Aniversário de Uberaba (Feriado Municipal)
03 - Recesso Escolar

ABRIL - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
					★ 1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	★ 21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	

06 - Quinta-feira Santa (Recesso Escolar)
07 - Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional)
21 - Tiradentes (Feriado Nacional)

MAIO - 23	D	S	T	Q	Q	S	S
		★ 1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			

01 - Dia do Trabalho (Feriado Nacional)

JUNHO - 21	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	★ 2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30		

08 - Corpus Christi (Feriado Nacional)
09 - Recesso Escolar
17 - Sábado letivo (Festa Junina)

JULHO - 10	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30
	31						

14 - Fim do 1º semestre letivo
16 a 31 - Recesso Escolar

AGOSTO - 22	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	

01 - Início do 2º semestre letivo
14 - Recesso Escolar
15 - Dia de Nossa Srª da Abadia (Feriado Municipal)

SETEMBRO - 20	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	

07 - Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional)
08 - Recesso Escolar
15 - Dia de Nossa Senhora das Dores

OUTUBRO - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	★ 12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				

12 - Dia de Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional)
09 a 13 - Dia do Professor/semestre do "Saco Cheio"

NOVEMBRO - 18	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	★ 2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30		

02 - Finados (Feriado Nacional)
03 - Recesso Escolar
15 - Proclamação da República (Feriado Nacional)
20 - Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal)

DEZEMBRO - 13	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	★ 25	26	27	28	29	30

19 - Fim do semestre/ano letivo
25 - Natal

Legenda

- Feriado
- Recesso Escolar
- Sábado Letivo
- Início e fim semestre/ano
- Reunião de pais

Dias Letivos

1º Semestre - 110
2º Semestre - 90
Total - 200

Marta Beatriz Queiroz Jabri
Diretora - Reg. 5419

Calendário Escolar 2023 Ensino Fundamental (anos iniciais)

JANEIRO	D	S	T	Q	Q	S	S
	★ 8	9	3	4	5	6	7
	15	16	17	18	12	13	14
	22	23	24	25	19	20	21
	29	30	31		26	27	28

01 - Confraternização universal
01 a 31 - Férias escolares

FEVEREIRO - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
				⚡ 2	3	4	
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	♥ 20	★ 21	♥ 22	23	24	25

01 - Início do 1º semestre/ano letivo
20 e 22 - Recesso Escolar - Carnaval e Cinzas
21 - Carnaval

MARÇO - 22	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	★ 2	♥ 3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25

02 - Aniversário de Uberaba (Feriado Municipal)
03 - Recesso Escolar

ABRIL - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
					♥ 6	★ 7	1
	2	3	4	5	13	14	8
	9	10	11	12	20	21	15
	16	17	18	19	27	28	22

06 - Quinta-feira Santa (Recesso Escolar)
07 - Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional)
21 - Tiradentes (Feriado Nacional)

MAIO - 23	D	S	T	Q	Q	S	S
		★ 1		2	3	4	5
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27

01 - Dia do Trabalho (Feriado Nacional)

JUNHO - 21	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24

08 - Corpus Christi (Feriado Nacional)
09 - Recesso Escolar
17 - Sábado letivo (Festa Junina)

JULHO - 10	D	S	T	Q	Q	S	S
							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22

14 - Fim do 1º semestre letivo
16 a 31 - Recesso Escolar

AGOSTO - 23	D	S	T	Q	Q	S	S
			⚡ 1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	♥ 14	★ 15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26

01 - Início do 2º semestre letivo
14 - Recesso Escolar
15 - Dia de Nossa Srª da Abadia (Feriado Municipal)

SETEMBRO - 19	D	S	T	Q	Q	S	S
					★ 1	♥ 2	
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23

07 - Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional)
08 - Recesso Escolar
15 - Dia de Nossa Senhora das Dores

OUTUBRO - 17	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	♥ 9	♥ 10	♥ 11	★ 12	♥ 13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28

12 - Dia de Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional)
09 a 13 - Dia do Professor/semana do "Saco Cheio"

NOVEMBRO - 18	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	★ 2	♥ 3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	★ 20	21	22	23	24	25

02 - Finados (Feriado Nacional)
03 - Recesso Escolar
15 - Proclamação da República (Feriado Nacional)
20 - Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal)

DEZEMBRO - 13	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23

19 - Fim do semestre/ano letivo
25 - Natal

Legenda	
★	Feriado
♥	Recesso Escolar
⬡	Sábado Letivo
⚡	Início e fim semestre/ano
👤	Reunião de pais

Dias Letivos	
1º Semestre	- 110
2º Semestre	- 90
Total	- 200

Marta Beatriz Queiroz Fabri
Diretora - Reg. 5419

6. Horários

6.1. Horários do Maternal II e III

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h	Acolhida/Música/ Expressão Corporal/Lego	Livros de estória com recursos didáticos	Acolhida/ Blocos construtores	Massa de modelar	Acolhida/ Fantoches/ Expressão corporal
7h30	Banho de sol/Passeio no jardim				
8h10	Exercícios de coordenação motora global/Refinamento de movimento manuais	Modelagem de massa de modelar	Exercícios de coordenação motora global/ Refinamento de movimento manuais	Oficina de pintura	Exercícios de coordenação motora global/ Refinamento de movimento manuais
8h50	Higienização/Preparo do lanche				
9h	Lanche				
9h30	Escovação				
9h50	Oficina - Projeto do mês	Recortes, colagens e montagens	Psicomotricidade	Recortes, colagens e montagens	Oficina de sucata
10h30	Musicalização/ Bandinha	Tanque de areia	Pintura	Brincadeiras dirigidas	Parque
11h	Higiene/Banho				
11h30	Almoço				
12h	Estória/Recursos didáticos/Descanso /Relaxamento	Descanso/ Relaxamento	Estória/Recursos didáticos/ Descanso/ Relaxamento	Alinhavo/ Descanso/ Relaxamento	Jogos pedagógicos/ Descanso/ Relaxamento
12h30	Encaminhamento para sala de aula				

6.2. Horários do 1º e 2º Período

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h	Acolhida/Música/ Expressão Corporal/Lego	Massa de modelar	Acolhida/Blocos construtores	Livros de estórias com recursos didáticos	Acolhida/ Fantoches/ Expressão corporal
7h30	Tarefa de casa				
8h10	Estudo complementar	Recreação dirigida	Estudo complementar	Massa de modelar	Estudo complementar
8h50	Higienização/Preparo do lanche				
9h	Lanche				
9h30	Escovação				

9h50	Oficina - Projeto do mês	Tarefa de casa	Psicomotricidade	Tarefa de casa	Oficina de sucata
10h30	Musicalização/ Bandinha	Estudo complementar	Pintura	Estudo complementar	Parque
11h	Higiene/Banho				
11h30	Almoço				
12h	Estória/Recursos didáticos/Descanso/Relaxamento	Descanso/Relaxamento	Estória/Recursos didáticos/Descanso/Relaxamento	Alinhavo/Descanso/Relaxamento	Jogos pedagógicos/Descanso/Relaxamento
12h30	Encaminhamento para sala de aula				

6.3. Horários de extraturno – 1º ao 5º ano

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h	Produção de texto - 3º	Flauta Nível II/III - 5º ano	Língua Portuguesa - 3º ano	-	APA Alfabetização
8h	Produção de texto - 3º ano	Língua Portuguesa - 2º ano	Matemática - 3º ano	Produção de texto - 1º ano	APA Alfabetização
		Flauta Nível I - 4º/5º ano	Natação/Ballet		Natação/Ballet
8h20	Robótica Nível Básico - 1º/2º ano	Robótica Nível I - 3º ao 5º ano	Natação/Ballet	Produção de texto - 1º ano	Robótica Nível II - 3º ao 5º ano
					Natação/Ballet
9h	RECREIO				
9h10	Língua Portuguesa - 1º ano	Matemática - 2º ano	Natação/Ballet	Produção de texto - 2º ano	APA Alfabetização
		Flauta Nível I - 4º ano	Flauta Nível II - 3º ano		Natação/Ballet
10h10	Matemática - 1º ano	Flauta Nível I - 2º ano	Natação/Ballet	Produção de texto - 2º ano	APA Alfabetização
			Flauta Nível I - 3º ano		Natação/Ballet
11h10	ALMOÇO				
11h40	HIGIENIZAÇÃO				
11h50	DESCANSO				
12h30	ENCAMINHAMENTO PARA A SALA				
Obs.: Estes horários são gerais. Cada aluno recebe seu horário individualizado, de acordo com as suas necessidades e opção.					

4. Orientações de Ordem Prática

4.1. Período de Permanência Integral

As famílias deverão acompanhar diariamente as informações enviadas, as atividades escolares e o desenvolvimento do (a) aluno (a), por meio da agenda escolar e Área Restrita. A rotina facilita e colabora para o bom desempenho escolar do(a) aluno(a).

Acompanhe e participe ativamente da vida escolar de seu filho!

4.1.1. Atendimentos às famílias

Coordenação Pedagógica:

De segunda a sexta-feira - atendimento somente no período matutino (com agendamento com a coordenação)

E-mail: euripa@prof.cnsd.com.br

Orientador Educacional:

De segunda a sexta-feira - atendimento somente no período vespertino (com agendamento no PABX)

Fone: 3331-9900

E-mail: orientacao1@cnsd.com.br

Direção:

De segunda a sexta-feira - (com agendamento no PABX)

Fone: 3331-9900

E-mail: diretoria@cnsd.com.br

Coordenação Disciplinar:

De segunda a sexta-feira (agendamento com a Coordenação)

Fone: 3331-9900

E-mail: coord.sod@cnsd.com.br

4.1.2. Horários de entrada e saída

Entrada

A entrada dos alunos deve acontecer entre 7h e 7h30. A família deve deixar a criança com a auxiliar no local de espera.

Saída

A saída do(a) aluno(a) deve acontecer da seguinte maneira:

Para as crianças que não almoçam na escola, a entrada dos pais na catraca, será liberada às 11h30min. As demais crianças serão encaminhadas, pelas auxiliares, às suas respectivas turmas. Para as crianças que permanecerão no turno vespertino, a auxiliar estará conduzindo-as às suas respectivas salas de aulas.

Quando o responsável não puder buscar o(a) aluno(a) no colégio é obrigatório fazer a autorização por escrito em formulário próprio, com o nome completo e número de RG da pessoa autorizada a retirar o(a) aluno(a).

As pessoas autorizadas devem apresentar RG na Recepção CNSD ou portar cartão de acesso do responsável pelo aluno. Qualquer alteração (incluir/excluir) deverá ser feito diretamente na Secretaria CNSD. Não será aceita nenhuma solicitação via telefone, para liberação do(a) aluno(a), com pessoas não autorizadas por escrito.

A falta da criança às aulas deverá ser comunicada à Coordenação e/ou à professora, por escrito no caderno de recados ou por telefone.

“A tranquilidade, a organização e a segurança de seu(sua) filho(a) dependem da sua pontualidade no horário da entrada e saída.”

4.1.3. Acompanhamento escolar

As famílias acompanharão o desenvolvimento do(a) aluno(a) por meio do Portfólio de atividades, ficha de acompanhamento diário e retorno dado pela criança.

Serão marcadas reuniões individuais no caderno de recados do(a) aluno(a), pela regente junto com a Coordenação Pedagógica e ou com o Orientador Educacional, quando necessário.

4.1.4. Tarefas

Serão orientadas e realizadas com o auxílio da professora, desde que estejam na pasta do(a) aluno(a).

A professora enviará recado que deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis, no caderno de recados, quando a criança deixar de fazer as tarefas ou esquecer material que a prejudique no andamento das aulas. Os responsáveis serão comunicados via telefone para trazer o material.

4.1.5. Uso do caderno de recados

Para que este instrumento favoreça a comunicação, faz-se necessário que ele seja utilizado para orientar a professora quanto ao uso de medicamentos, pedidos para a saída da criança fora do horário previsto, pequenos recados quanto aos cuidados com a criança.

Solicitamos aos responsáveis que não abordem as professoras em sala de aula, antes do início ou ao término das atividades para evitarmos atrasos das aulas ou desnormalização dos alunos.

As professoras devem apresentar à Coordenação, à Orientação ou às disciplinárias os recados da família, de acordo com o endereçamento destes. As famílias devem acompanhar e assinar todas as comunicações da escola, facilitando e ajudando a criança a participar efetivamente de sua vida escolar.

4.1.6. Doenças

Quando a criança apresentar algum problema de saúde é de suma importância que a família informe à Coordenação ou a regente. Quando a criança estiver indisposta, sugerimos que não a mande ao colégio. Medicamento só será ministrado mediante dosagem e horário prescrito pelo médico e enviados pela família, por escrito, no caderno de recados.

4.1.7. Assistência médica

Em caso de acidente, nas dependências do colégio, a família será avisada imediatamente, o colégio conta com a cobertura do Seguro de Acidentes.

Pedimos que preencham os dados pessoais no início do caderno de recados para entrarmos em contato com a família.

4.1.8. Brinquedos

O Dia do Brinquedo será informado no caderno de recados. Neste dia pedimos que ajudem a criança na escolha do mesmo. Deverá ser um brinquedo pequeno, educativo, que a criança consiga transportar e que possa eventualmente correr o risco de estragar, pois é um momento de interação entre as crianças.

Não serão permitidos brinquedos com pontas e que gerem violência como armas, espadas, garras, facas, tesouras, mesmo sendo de plástico.

4.1.9. Aniversários

ANIVERSÁRIO É COMEMORAR O MAIOR PRESENTE DE DEUS: A VIDA	
Local	Quiosque
Quantidade	01(um) aniversário por dia

Agendamento	Deverá ser feito com a colaboradora Fatima, via IsCool, que avisará a professora. A professora enviará um comunicado aos pais, via IsCool, avisando sobre a realização do aniversário. Não será permitido o envio de convite pela família. O agendamento começará a partir do dia 23/02/2023.
Horário	Será no horário de lanche dos alunos das 14h30min às 15h. O espaço será liberado às 14h, para que o responsável possa organizá-lo.
Espaço	Há cinco mesas com quatro cadeiras e um aparador no quiosque que serão forrados pela escola. Não será permitido: <ul style="list-style-type: none"> • fixar decorações nas paredes, que são de blindex. Nos pilares, há ganchos onde serão colocados os balões; • decorações; • convidar colegas de outras salas, exceto irmãos; • fantasias ou troca de roupas para a comemoração do aniversário; • animadores como palhaços, princesas, homem-aranha, maquiadores e outros; • filmagens e fotografos profissionais; • guardanapos coloridos. • a entrega de convites para comemorações externas. Será permitido comemorar o aniversário na sala de aula. O agendamento deverá ser feito com a professora, via IsCool. Pode ser enviado, na entrada, um bolo, os pratos e os talheres descartáveis, para que a professora e os alunos cantem parabéns ao aniversariante, após o lanche. Não será permitida a presença da família, apenas irmãos, que estudam no colégio.
Presentes	Não é permitido o envio de presente ao aniversariante, pois são normas do colégio.
Participantes no Quiosque	Os alunos da sala, a professora regente, as estagiárias e até 4 convidados.

5. Cronograma de atividades 2023

FEVEREIRO

1º - Início do ano letivo - Acolhida aos alunos na sala de aula.

15 - Reunião de Pais Período de Permanência Integral - 18h às 19h.

MARÇO

27 - Projeto Semana Circense.

31 - Culminância Semana Circense.

ABRIL

12 - Reunião de Pais Período de Permanência Integral - 18h às 19h.

18 - Comemoração dia Mundial do Livro.

JULHO

14 - Término do semestre.

AGOSTO

1º - Início das aulas - acolhida na sala de aula.

28 - Início Projeto Semana Folclórica.

31 - Culminância Semana Folclórica.

SETEMBRO

13 - Reunião de Pais - Maternal ao 2º Período - 18h às 19h.

14 - Reunião de Pais - 1º ao 5º ano - 18h às 19h.

OUTUBRO

2 - Início Semana da Criança.

6 - Término Semana da Criança.

DEZEMBRO

19 - Encerramento do Ano Letivo.

6. Orientações de à Área Restrita

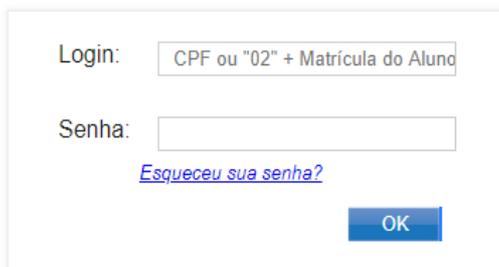
A “**ÁREA RESTRITA**” do site no CNSD permite aos pais, responsáveis e alunos acompanhar a vida escolar dos estudantes. Nela, terão acesso aos seguintes serviços:

- Boletim
- Notas Parciais
- Boletos (Impressão de 2ª via)
- Documentos
- Rematrícula

Para acessar esta área, siga as orientações:

- Acesse o site do colégio (**www.cnsd.com.br**).
- Clique em “**Área Restrita**” e insira os dados para logar.

SISTEMA EDUCACIONAL DOMINICANAS



Login:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Os pais e responsáveis deverão utilizar:

Login – utilize o CPF do responsável cadastrado na matrícula.

Senha – sidae (quando for o primeiro acesso).

Durante o primeiro acesso, você deverá cadastrar uma senha que será utilizada nas próximas vezes. Não deixe de anotar a senha. Caso já tenha acessado e perdeu a senha, solicite que a senha seja resetada pelo Canal de atendimento da Coordenação de Tecnologia Educacional ou pessoalmente na escola.

A solicitação deve ser feita pelo titular da senha.

Quando o pai e/ou responsável possui mais de um estudante frequentando a escola poderá alternar entre eles na barra superior após logado à Área Restrita, conforme indicação na imagem a seguir.



Os alunos acessarão com:

Login – 02 e os quatro algarismos da matrícula (você o encontra no seu cartão de acesso ao colégio).

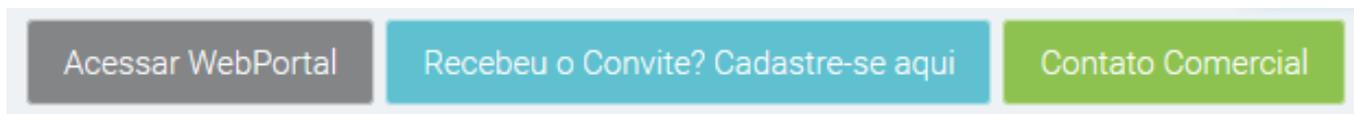
Senha – sidae (quando for o primeiro acesso).

Durante o primeiro acesso, você deverá cadastrar uma senha que será utilizada nas próximas vezes. **Não deixe de anotar essa senha.**

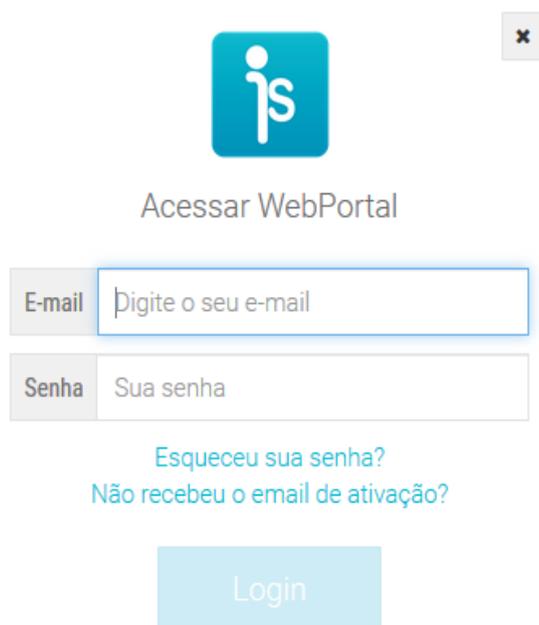
1. **Cronograma** - relação das atividades agendadas para a comunidade escolar durante o período letivo de 2023.
2. **Material** - visualização de algum arquivo compartilhado pela escola aos pais e alunos.
3. **Boletim** - visualização das notas e faltas no final de cada bimestre, conforme as datas disponibilizadas neste Manual Alunos & Pais.
4. **Boleto** - impressão da 2ª via do boleto referente às mensalidades e/ou matrículas.
5. **Notas parciais** - os pais/responsáveis e os alunos poderão acompanhar o lançamento das notas durante o bimestre, ou seja, à medida que as avaliações são corrigidas pelos professores. As notas serão publicadas até 10 dias após a realização da avaliação e/ou trabalho.
6. **Documentos** - visualização de documentos como: contrato de prestação de serviços e requerimento de matrícula.
7. **Matrícula** - área utilizada no final do ano para renovação da matrícula. Fique atento ao período de matrícula, pois geralmente há descontos para quem efetua-la no prazo informado com antecedência.

7. IsCool app

Você poderá baixar o aplicativo nos dispositivos móveis (smartphone e/ou tablet) pelas lojas App Store ou Play Store e/ou acessá-lo pelo computador no endereço: **iscoolapp.net** e clicar em “**Acessar WebPortal**”.



Para logar utilize o e-mail e senha cadastrados.

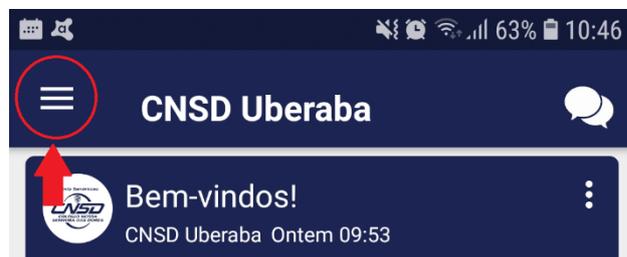


Atenção: Ninguém tem acesso a sua senha. Caso não se lembre da sua, clique em “esqueceu a senha”. Você receberá um link no e-mail para redefini-la.

ACESSO PELOS DISPOSITIVOS MÓVEIS (CELULER E TABLET)

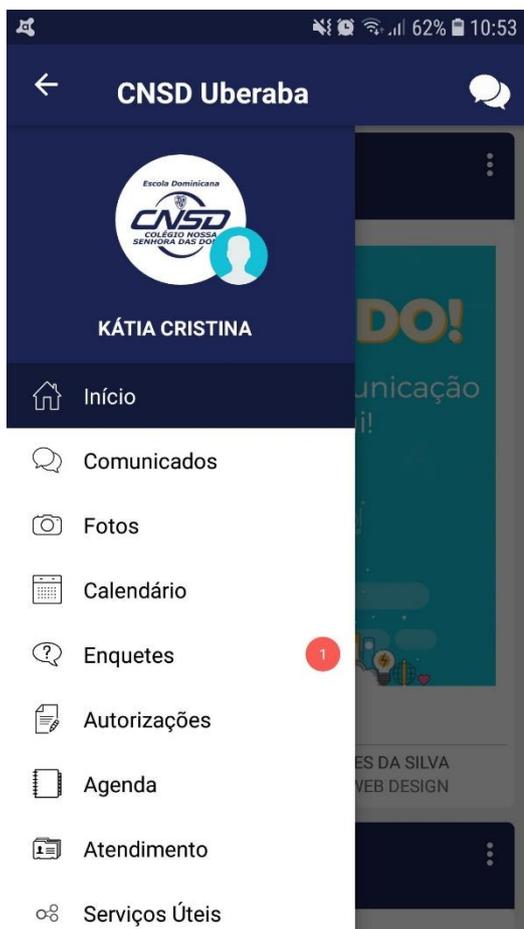
Pelos dispositivos móveis cada atualização ou mensagem importante enviada pela escola no IsCool app vem acompanhada de notificações por push direto no celular (você poderá configurar as notificações pelo item “configurações”).

Ao acessar pelos dispositivos móveis, o aplicativo abrirá da seguinte forma na página inicial no “Feed de Notícias” da escola:



Clique nos tracinhos (indicados abaixo) para abrir o menu com as opções

Menu com as opções:



Comunicados - acompanhe os comunicados enviados pela escola. A notificação (número indicando a quantidade de comunicados) aparecerá sempre que houver comunicados não lidos.

Fotos - acesse os álbuns de fotos da turma do(a) seu(a) filho(a) quando disponibilizados pela escola.

Calendário - acesse os eventos agendados para a turma de seu(a) filho(a). Neste item são publicadas informações sobre as avaliações do Ensino Fundamental.

Enquetes - responda às pesquisas disponibilizadas pela escola.

Autorizações - comunicados que necessitam de autorização da família. Fique atento(a) aos prazos, pois as autorizações encerram automaticamente e não conseguimos reabri-las.

Agenda - acompanhe as observações diárias e/ou ocorrências individuais sobre o estudante.

Atendimento - canais de atendimento de cada setor do colégio para que as famílias possam encaminhar suas

dúvidas, sugestões, etc. via mensagem ou telefone.

Serviços Úteis - links para diferentes páginas e redes sociais da escola, como: listas de materiais, link para compra do Bernoulli, Área Restrita, site do CNSD, Instagram, Youtube, entre outros.

Configurações - Nesta aba você encontra a opção "**Meus Filhos**", onde você deverá confirmar o(s) perfil(is) dos alunos relacionados ao seu perfil para que possa receber os comunicados relacionados a cada um.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Ferramenta para as famílias enviarem dúvidas e recados para a escola.

Escolha o setor ou o(a) professor(a) de acordo com a informação a ser enviada para agilizar o atendimento.

Para que a mensagem seja respondida no mesmo dia é necessário enviá-la antes do início da aula. Mensagens enviadas após o horário serão respondidas no dia seguinte. Caso seja um



assunto de maior urgência, pedimos que ligue na escola. Você pode fazer a ligação direto do aplicativo, conforme indicamos abaixo.

Mensagem



Ligação telefônica

8. Normas da Biblioteca

Orientações de uso da Biblioteca

Coordenação do setor: Marta Beatriz Queiroz Fabri

Gestoras: Maria Aparecida Nunes Cury (matutino)
Marília Melo de Oliveira (integral)
Flávia Karina Dias (vespertino)

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 e das 13h às 17h30.

Utilização da Biblioteca

- No recinto da Biblioteca, não será permitida a realização de trabalhos em grupos que necessitem da utilização de materiais como cola, tesoura, tinta, isopor, etc. Os materiais referidos poderão danificar o mobiliário e as obras da Biblioteca.
- Não será permitida a entrada de usuários na Biblioteca com sucos, refrigerantes, alimentos, balas, pirulitos, etc.

Empréstimo Domiciliar

- Cada usuário, do Ensino Fundamental Anos Iniciais (dos 4^{os} e 5^{os} anos), devidamente identificado, levará 01 (uma) obra. Sendo que o prazo de empréstimo de livros é de **14 (quatorze) dias**, devidamente marcado na papeleta do livro.
- O usuário que não devolver o(s) livro(s) na data marcada pagará multa de R\$1,00 (um real) por **dia de atraso em cada obra**.
- Não será permitido o empréstimo de obras de referência, obras raras e periódicos (revistas) da semana corrente. Mas podem ser lidos no recinto da Biblioteca.
- O controle de empréstimo será feito pelas gestoras de Biblioteca e os usuários deverão ser reconhecidos pelo número de identificação na credencial.
- O horário para empréstimo e devolução de livros é das 13h às 17h30.

“O leitor é a própria razão de ser de toda Biblioteca, sem sua presença, a função desta ficaria reduzida a um mero depósito de livros”.

(Gaston Litton)

9. Direitos e Deveres dos Responsáveis

9.1. Seção I

DOS DIREITOS

Art. 111º do Regimento Escolar - São Direitos dos pais ou responsáveis:

- I. serem tratados com cordialidade, presteza e respeito por toda a Comunidade Educativa;
- II. conhecerem o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que deverá ser firmado por ocasião da matrícula;
- III. serem comunicados de ocorrências referentes à vida escolar do(a) aluno(a);
- IV. ter conhecimento dos resultados das avaliações e do desempenho escolar de seu filho;
- V. terem acesso ao colégio e ser atendido pela equipe técnico-pedagógico-administrativa da escola;
- VI. participarem de eventos e reuniões que propiciem a busca de soluções para as situações-problema ou necessidades da Instituição Educacional e/ou do educando, quando forem convocados.

9.2. Seção II

DOS DEVERES

Art. 112º do Regimento Escolar - Constituem deveres dos pais ou responsáveis:

- I. firmarem o requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cuja cláusulas são comuns para todos os alunos e pais/responsáveis;
- II. conhecerem e cumprir as disposições do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da escola;
- III. corresponsabilizarem-se com a escola no processo educativo do(a) aluno(a);
- IV. zelarem pelo cumprimento das regras da escola orientando adequadamente seu filho;
- V. acompanharem a frequência escolar e justificar, sempre que possível, a ausência do(a) aluno(a), principalmente se esta ocorrer por motivo de saúde, apresentando atestado médico; se o(a) aluno(a) estiver sendo medicado, usar a agenda o IsCool app para informar à Coordenação Pedagógica;

- VI. acompanharem o desempenho do(a) aluno(a) no processo ensino-aprendizagem e manter-se informado quanto a seu aproveitamento escolar e frequência;
- VII. verificarem diariamente, a agenda de seus filhos, conferindo suas tarefas e trabalhos;
- VIII. proverem o(a) aluno(a) de uniforme e material adotado pela escola e zelar pelo uso diário dos mesmos;
- IX. verificarem se o material escolar está completo e em ordem, assim como impedir que outros materiais e equipamentos estranhos ao espaço escolar sejam trazidos dentro de mochilas, sobre os quais a escola não assume qualquer responsabilidade;
- X. tratarem com urbanidade e respeito o diretor, os professores e os funcionários da unidade escolar;
- XI. assegurarem a frequência do(a) aluno(a) nos dias letivos;
- XII. respeitarem os horários de entrada e saída dos alunos e garantir à escola a saída imediata do(a) aluno(a), após o término das aulas e/ou atividades escolares;
- XIII. comunicarem imediatamente à escola ocorrência de doenças infecto-contagiosas na família;
- XIV. participarem dos encontros de pais, professores e Direção, promovidos pela escola;
- XV. comparecerem à escola sempre que solicitado pela Direção ou Coordenação, em caso de indisciplina, problemas de saúde ou outro motivo relacionado ao desenvolvimento do seu filho;
- XVI. encaminharem seus filhos a serviços especializados (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo) e a médicos, quando se fizer necessário;
- XVII. atualizarem o cadastro escolar (endereço, telefone de contato, e-mail, etc.) sempre que houver alterações;
- XVIII. ressarcirem danos e prejuízos causados pelo(a) aluno(a) à escola ou a outrem;
- XIX. garantirem o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do(a) aluno(a);
- XX. portarem o cartão de acesso do responsável, ou na falta deste, um documento de identificação com foto, que deverá ser apresentado à recepcionista, quando necessitar adentrar às dependências do colégio, para tratar de quaisquer assuntos.

9.3. Seção III

Art. 113º do Regimento Escolar - É vedado aos pais ou responsáveis:

- I. comparecerem nas dependências da unidade de ensino com roupas inadequadas ou sob algum efeito de substância química que altere o comportamento;
- II. solicitarem a presença do professor durante o horário de aula, exceto em casos de urgência;
- III. interferirem no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula sem o consentimento da autoridade escolar presente na unidade de ensino;

- IV. promoverem, em nome da unidade de ensino, sem autorização do diretor, sorteios, coletas, excursões, jogos, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza;
- V. tomarem decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades escolares do educando pelo qual é responsável, nas dependências da unidade de ensino;
- VI. desrespeitarem qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o educando pelo qual é responsável ou a qualquer outro, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente, nas dependências da unidade de ensino;
- VII. retirarem e utilizarem, sem a devida permissão da autoridade escolar, qualquer documento ou material pertencente à unidade de ensino.

10. Normas de (a) Aluno(a)

Art. 122º - O corpo discente é constituído e composto pelos(as) alunos(as) matriculados(as) na Escola, que devem seguir as normas de conduta:

DOS OBJETIVOS:

- I. Subsidiar o corpo discente para a observação da ordem, da disciplina, do respeito e da hierarquia para o bom desenvolvimento das atividades educativas da Escola;
- II. Realimentar o processo constante de orientação ao educando, esclarecendo-lhe os seus direitos e deveres para o cumprimento efetivo das normas que regem a Instituição, baseados em princípios que preservem o respeito ao próximo e aos bens imateriais e materiais da Escola, desenvolvendo um processo de cogestão;
- III. Ajudar a comunidade a nutrir um comportamento social responsável. Independentemente da idade e nível escolar, os(as) alunos(as) devem cuidar ativamente do seu ambiente, assumindo a responsabilidade pelos seus comportamentos, tornando-se agentes de sua própria aprendizagem;
- IV. Conquistar a autodisciplina em uma atmosfera de liberdade dentro de limites, com responsabilidade, respeito às pessoas, ao ambiente e à cooperação mútua.

Art. 123º - São direitos dos(as) alunos(as), além daqueles decorrentes da legislação aplicável:

- I. Receber, em igualdade de condição, sem distinção de classe, raça ou credo religioso, a orientação necessária para realizar as atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, cultural e social proporcionados a colegas de seu segmento escolar e turma;
- II. Organizar representações destinadas a criar e desenvolver o espírito de classe, defender os interesses gerais do estudante, e tornar agradável e educativo o convívio entre colegas, podendo votar e ser votado;
- III. Recorrer primeiramente às autoridades escolares quando julgar ser prejudicado em seus direitos;
- IV. Ser tratado com urbanidade e respeito por todo o pessoal da Escola;
- V. Usar a biblioteca para leituras, estudos, pesquisas e consultas nos horários previstos;
- VI. Receber, a tempo, os trabalhos apreciados e o resultado das avaliações;
- VII. Apresentar sugestões relativas à melhoria da vida escolar, própria e de sua turma, através do representante de sala ou pessoalmente, sem incitar tumultos, com o devido respeito e educação;
- VIII. Fazer perguntas condizentes com o assunto da aula, tirando suas dúvidas nos conteúdos que não dominar;

- IX. Desfrutar de um ambiente limpo, organizado, tranquilo, cooperativo e respeitoso para realizar seu trabalho escolar;
- X. Ser informado pelo professor dos conteúdos sobre os quais versarão as avaliações, bem como as devidas orientações sobre os trabalhos solicitados e seu critério de avaliação;
- XI. Realizar as atividades de avaliação da aprendizagem na data e momento previsto, observadas as disposições regulamentares destas normas;
- XII. Receber informações de seu rendimento escolar através do Boletim de Notas e do Cronograma Avaliativo.

Art. 124º - São deveres dos(as) alunos:

- I. Comparecer pontualmente às aulas e qualquer outra atividade obrigatória promovida pela Escola;
- II. Manter-se atento(a) às aulas e às atividades que lhe forem atribuídas pelos(as) professores(as) e equipe pedagógica, dedicando-se à execução dos deveres escolares;
- III. Justificar suas ausências em 48 horas pelos canais de comunicação oficiais da Escola;
- IV. Acatar a autoridade da Direção, dos(as) professores(as), da equipe pedagógica e colaboradores(as) da instituição e tratá-los(as) com respeito;
- V. Respeitar o mapeamento feito pelo(a) professor(a) representante de sala, caso necessário, ou outras mudanças a critério do(a) professor(a) durante sua aula;
- VI. Tratar colegas com civilidade dentro e fora da Escola, bem como em outros ambientes em que ocorram atividades vinculadas à Escola;
- VII. Apresentar-se com asseio e usando o uniforme adotado;
- VIII. Colaborar para a conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, contribuindo ainda para que se mantenha rigoroso asseio no prédio e dependências. Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou em objetos de propriedade de colegas, de funcionários(as) ou professores(as);

Obs.: Em caso de pichações em carteiras, paredes ou qualquer outro mobiliário da Escola, o(a) aluno(a) será responsável pela limpeza do mesmo.

- IX. Estar de posse do material escolar adotado, conservando-o em ordem;
- X. Comportar-se, no recinto, com disciplina e boa ordem;
- XI. Inteirar-se sobre o sistema de avaliação, do calendário de provas, das datas de entrega dos trabalhos e se responsabilizar pelo seu rendimento escolar;
- XII. Usar de probidade na execução das atividades escolares, especialmente, nas atividades avaliativas;
- XIII. Sair para o uso de banheiro, bebedouro e outros, durante as aulas, com a autorização e organização do(a) professor(a);

- XIV. Permanecer em sala no início das aulas e nas trocas de professores(as);
- XV. Organizar os materiais escolares guardados nos escaninhos antes do início das aulas e após o término das mesmas. Durante ou nos intervalos entre as aulas, não será permitido ao aluno buscar objetos nos armários.

DA ROTINA ESCOLAR:

Art. 125º - Dos horários de entrada e saída dos(as) alunos(as):

Matutino:

Ensino Fundamental II - entrada: 7h; saída: 11h35min (9º ano - saída: 12h25min)

Ensino Médio - entrada: 7h; saída: 12h25min

- segundas e terças-feiras: das 14h às 17h30min

- Tolerância de 10 minutos. Após 10 minutos de atraso, o(a) aluno(a) deverá aguardar o início da aula seguinte, em local determinado pelo SOD (Serviço de Orientação Disciplinar);
- Os atrasos serão comunicados aos responsáveis pelos canais oficiais da escola.

Vespertino:

Educação Infantil - entrada: 13h; saída: 17h15min

Ensino Fundamental I - entrada: 13h; saída: 17h30min

Ensino Técnico - entrada: 13h30 min; saída: 17h45min

- Tolerância de 10 minutos. Os registros de atraso serão avisados à Coordenação Pedagógica;
- Os atrasos serão comunicados aos responsáveis pelos canais oficiais da escola.

Saída do(a) aluno(a) das dependências do Colégio:

A autorização de saída do(a) aluno(a) com outras pessoas que não sejam os responsáveis legais será feita de acordo com os seguintes critérios, definidos:

- I. A autorização deve ser feita pelos responsáveis legais, em documento próprio fornecido pelo CNSD quando for permanente;
- II. Pelos canais oficiais da Escola quando a autorização for válida apenas para o dia corrente, diretamente para a COORDENAÇÃO DISCIPLINAR;
- III. Mediante apresentação da credencial de Acesso do Responsável, a qual pode ser adquirida no Setor Financeiro do CNSD;
- IV. A autorização para a saída do(a) aluno(a) sozinho(a) das dependências do Colégio deverá ser feita no ato da matrícula ou, posteriormente, em documento próprio fornecido pelo CNSD.

Não será permitido a entrada e a permanência do(a) aluno(a) na Escola sem que o mesmo tenha atividades previstas e programadas oferecidas no extraturno.

Art. 126º - Uso do uniforme escolar:

Uso diário:

- **Educação Infantil ao 3º ano:** camisetas oficiais ou autorizadas por projetos pedagógicos internos com a logomarca do CNSD, bermuda, short saia ou calça com a logomarca do CNSD ou jeans na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro e adequado.
- **4º ano ao Ensino Médio:**
 - **Masculino:** camisetas oficiais ou autorizadas por projetos pedagógicos internos com a logomarca do CNSD; calça ou bermudão jeans ou bermudão com logomarca do CNSD na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro.
 - **Feminino:** camisetas oficiais ou autorizadas por projetos pedagógicos internos com a logomarca do CNSD; calça ou bermuda ciclista jeans, ou calça (helanca/suplex) na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro.
- Ensino Técnico:
 - **Masculino:** Camisa polo azul-marinho entregue pela instituição com a logomarca do CNSD e logomarca dos parceiros sociais; calça ou bermudão jeans na cor azul marinho ou preto; calçado seguro.
 - **Feminino:** Camisa polo azul marinho entregue pela instituição com a logomarca do CNSD e logomarca dos parceiros sociais; calça ou bermuda ciclista jeans; calça (helanca/suplex) na cor azul-marinho ou preto; calçado seguro.
- Educação Física:
 - **Masculino:** camiseta diária ou regata; bermudão azul-marinho ou preto com logomarca do Colégio; tênis.
 - **Feminino:** camiseta diária; calça ou bermuda ciclista azul-marinho ou preto; tênis.

- I. Não será permitida a entrada do(a) aluno(a) na Escola sem o uniforme completo se não houver uma justificativa dos pais ou responsáveis;

Obs.: Haverá tolerância de três justificativas por mês.

- II. O uso do uniforme de Educação Física é obrigatório e a falta do mesmo impossibilitará a participação nas aulas, ficando o(a) aluno(a) sujeito(a) a falta;
- III. Não será permitido o uso de camisetas curtas, bermudas curtas, shorts e calça transparente;
- IV. Não será permitido andar nas dependências do Colégio sem camiseta, durante e após a Educação Física ou em momentos extracurriculares. Permissão concedida somente no espaço da piscina e do poliesportivo com o consentimento dos professores ou coordenador;

- V. Por medida de segurança, não será permitido chinelo e rasteirinha, exceto no espaço da piscina.

Art. 127º - Uso da agenda - Ensino Fundamental:

- I. O aluno receberá sua agenda escolar juntamente com o material didático, no início do ano letivo. O uso desta Agenda Escolar exclusiva é obrigatório e diário para registro de tarefas, trabalhos e materiais que deverão ser trazidos para a Escola;
- II. Ao receber a agenda, o(a) aluno(a) ou responsável deverá preencher devidamente a folha de identificação;
- III. A Agenda Escolar é um meio de registro e organização das atividades escolares pelo(a) aluno(a), que deverá apresentar a assinatura de seus pais ou responsáveis quando solicitada nos avisos e recados. Os(as) professores(as) ou a equipe pedagógica poderão verificar a Agenda, portanto, o(a) aluno(a) deverá mantê-la sempre em dia;
- IV. A Agenda deverá ser mantida sempre em ordem e em bom estado de conservação. Não se deve rabiscá-la, dobrá-la, nem rasgar ou destacar qualquer uma de suas folhas;
- V. Em caso de perda ou descaracterização da Agenda, o(a) aluno(a) deverá adquirir outra na secretaria da Escola e arcar com os custos.

Art. 128º - Uso do cartão de identificação:

- I. O CNSD fornecerá ao(à) aluno(a) um Cartão de Identificação de uso obrigatório e exclusivo do(a) aluno(a), que deverá apresentá-lo em qualquer horário que comparecer ao Colégio e para empréstimo de materiais na Biblioteca;
- II. O Cartão de Identificação deve ser mantido em perfeitas condições de uso e conservação. Em caso de descaracterização, danos ou perda, o(a) aluno(a) ou responsável deverá informar ao CNSD/SOD para aquisição de outro cartão. O(a) aluno(a) ou responsável deverá arcar com os custos do mesmo.

Art. 129º - Dispositivos móveis:

§ 1º - Do uso:

- I. A utilização dos dispositivos móveis com propósito pedagógico será permitida aos(às) alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio e Ensino Técnico. Portanto, os(as) alunos(as) da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental não poderão trazer estes aparelhos para a escola;
- II. O uso dos dispositivos móveis só será permitido durante as aulas com a permissão do(a) professor(a). Dentro da sala de aula, deverão permanecer desligados e guardados na mochila;

- III. Em caso de descumprimento, os mesmos serão recolhidos, entregues à equipe pedagógica e devolvidos somente ao responsável pelo(a) aluno(a), podendo, inclusive, ser impedido de trazer o dispositivo para a Escola;
- IV. É permitida a utilização nos espaços externos enquanto aguarda o início das aulas, durante o recreio e na saída;
- V. A responsabilidade pela preservação e posse dos equipamentos é exclusiva do(a) aluno(a).
O Colégio não se responsabilizará por danos, perdas e/ou esquecimentos em suas dependências.

§ 2º - Do uso responsável:

- I. A Escola fornecerá uma conta institucional, individual e intransferível, a cada aluno(a), sendo de sua responsabilidade cuidar da segurança das informações (login e senha) da mesma;
- II. Em caso de ofensa ou exposição indevida de colegas, professores(as), colaboradores(as) e imagem institucional em mídia digital, cabe ao(à) aluno(a) retratar-se utilizando os mesmos meios.

É proibido ao(à) aluno(a):

- I. Produzir material audiovisual (foto, vídeo, áudio, entre outros) nos espaços da Escola e/ou em ambientes externos trajando o uniforme escolar e publicar em rede social pessoal;
- II. Utilizar as redes sociais para prejudicar a imagem de colegas, professores(as), colaboradores(as) e imagem institucional (cyberbullying). A Escola não se responsabilizará por situações ou problemas ocorridos no ambiente digital, mas fará as orientações educativas, caso seja necessário;
- III. Utilizar sua conta institucional para uso pessoal ou fazer uso inadequado da mesma;
- IV. Depredar o hardware ou o software dos dispositivos de propriedade da Escola.

O uso indevido de dispositivos móveis em sala de aula acarretará:

- I. 1ª vez: Orientação; o aparelho será recolhido pela equipe pedagógica e a devolução será aos responsáveis;
- II. 2ª vez: Advertência; o aparelho será recolhimento pela equipe pedagógica e a devolução aos responsáveis;
- III. 3ª vez: Suspensão das atividades escolares;
- IV. Reincidência: Assinatura de termo de compromisso, podendo haver a transferência.

Art. 130º - Das medidas proibitivas e disciplinares:

§ 1º - Faltas disciplinares:

Consideram-se faltas disciplinares todas as condutas que contrariem as disposições destas normas ou portarias baixadas pela Direção (ou a quem esta delegar ou for hierarquicamente

responsável pelo setor), desde que de acordo com os princípios constitucionais e as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É vedado ao(à) aluno(a):

- I. Descumprir qualquer item referente aos deveres do(a) aluno(a);
- II. Promover, sem autorização da Direção, coletas e subscrições dentro ou fora do estabelecimento;
- III. Formar grupos para promover algazarra e distúrbios nos corredores e pátios, bem como nas imediações da Escola durante o período das aulas, no seu início ou término;
- IV. Impedir entrada de colegas na Escola ou nas aulas, incitando-os a ausências coletivas ou delas participar;
- V. Promover ou participar de movimentos, presenciais ou por meio eletrônico, de hostilidade ou desprestígio à Escola, a seus elementos, às autoridades constituídas e/ou aos colegas (bullying ou cyberbullying). A Escola não se responsabilizará por situações ou problemas ocorridos fora do ambiente escolar, mas fará orientações educativas, caso seja necessário;
- VI. Praticar ato ofensivo à moral e aos bons costumes;
- VII. Apoderar-se indevidamente de objetos de colegas, colaboradores(as) da Escola ou de visitantes sem o consentimento destes;
- VIII. Comerciar nas dependências da Escola sem autorização da Direção;
- IX. Entrar em contato com a família antes de procurar a equipe pedagógica;
- X. Promover festas e homenagens dentro da Escola sem autorização da Coordenação (SOP/SOE/SOD);
- XI. Fumar nas dependências e imediações da Escola, bem como consumir ou portar qualquer tipo de substância entorpecente e/ou alcoólica no interior da Escola ou em atividades escolares;
- XII. Trazer para a Escola objetos de valor. **O Colégio não se responsabilizará por objetos estragados, perdidos e/ou esquecidos em suas dependências;**
- XIII. Usar boné, gorros ou capuz da blusa na cabeça dentro da sala de aula;
- XIV. Desacatar professores(as)e/ou colaboradores(as);
- XV. Cometer agressões físicas e/ou morais a qualquer pessoa dentro ou fora da Escola, nesse último caso, trajando o uniforme, bem como portar objetos perigosos ou armas;
- XVI. Trazer pessoas para ter contato com a Comunidade Escolar sem prévia autorização;
- XVII. Falsificar assinaturas do responsável pelo(a) aluno(a), professores(as) e colaboradores(as) e/ou alterar documentos.

Caracteriza-se como falta ou ocorrência negativa o descumprimento de quaisquer dos deveres e normas ou a violação das proibições por parte dos(as) alunos(as).

§ 2º - São medidas disciplinares aplicadas ao(à) aluno(a):

- I. Advertência e orientação verbal feita pelo(a) educador(a) e mantida em registro;
- II. Advertência registrada no aplicativo de comunicação oficial com as famílias;
- III. Exclusão temporária da sala de aula em até 2 (duas) vezes, com o envio da advertência que será encaminhada à família para conhecimento através do aplicativo de comunicação oficial;
- IV. Suspensão das atividades escolares por um período de até 5 (cinco) dias de acordo com a gravidade da falta que será aplicada pela equipe pedagógica (SOD/SOE/SOP) e as famílias serão convocadas;
- V. Suspensão e assinatura do Termo de Compromisso aplicados pela Direção e Coordenação, com a presença dos pais/responsável e aluno(a);
- VI. Transferência compulsória por decisão do Conselho de Classe e/ou Coordenadores. Será aplicada pela Direção, com a presença da equipe pedagógica, pais ou responsáveis e o(a) aluno(a).

§ 3º - Da disciplina na sala de aula:

- I. O(a) aluno(a) excluído(a) da sala de aula por conduta inconveniente será encaminhado(a) à equipe pedagógica com as atividades a serem realizadas pelo(a) mesmo(a) no período em que permanecer fora de sala;
- II. Todas as medidas disciplinares aplicadas deverão ser registradas na pasta do(a) aluno(a) e devem constar data e assinatura do profissional que fez o registro;
- III. O(a) aluno(a) que for suspenso nos dias de avaliação deverá comparecer à Escola para fazer as avaliações em horário e local determinado e não terá direito a participar de qualquer outra atividade escolar até o término da penalidade (Atividades Esportivas, Biblioteca, etc);
- IV. Ao receber a segunda suspensão, o(a) aluno(a)/responsável assinará o Termo de Compromisso. Após a assinatura do Termo de Compromisso, não poderá ter ocorrência disciplinar; caso tenha, será automaticamente transferido(a) da Escola;
- V. O(a) aluno(a) com o Termo de Compromisso somente poderá renovar sua matrícula para o ano letivo seguinte mediante aprovação do Conselho de Classe com a participação da equipe pedagógica e Direção;
- VI. Dependendo da gravidade dos fatos, as medidas disciplinares poderão ser modificadas. O caso será levado à Direção da Escola que, juntamente com a equipe pedagógica, decidirá pela assinatura de Termo de Compromisso ou sobre a permanência ou não do(a) aluno(a) na Escola;

11. Modalidades da Escola de Esportes CNSD

SEGUNDAS E QUARTAS FEIRAS						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	IDADE OU TOUCA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	BEBÊ 1 E 2 - DEBORA	TOUCA BRANCA	17H40	18H10	PISCINA	DEBORA
	BEBÊ 1 E 2 - BRENDA	TOUCA BRANCA	17H40	18H10		BRENDA
	BEBÊ 3 - SAMARA	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		SAMARA
	BEBÊ 3 - MARINA CARVALHO	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		MARINA CARVALHO
	BEBÊ 3 - CAROL	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		CAROL
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		YASMIN
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	17H40	18H10		LEANDRO
	INICIAÇÃO - CLAUDIA	TOUCA VERMELHA	17H40	18H10		CLAUDIA
	INICIAÇÃO - MARINA	TOUCA VERMELHA	17H40	18H10		MARINA CUNHA
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		YASMIN
	BEBÊ 3 - DEBORA	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		DEBORA
	BEBÊ 3 - CAROL	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		CAROL
	ADAPTAÇÃO - CLAUDIA	TOUCA LARANJA	18H10	18H40		CLAUDIA
	INICIAÇÃO - LEANDRO	TOUCA VERMELHA	18H10	18H40		LEANDRO
	APERFEIÇOAMENTO 1-BRENDA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		BRENDA
	APERFEIÇOAMENTO 1- MARINA CUNHA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		MARINA CUNHA
	APERFEIÇOAMENTO 2 E 3 - CLAUDIA	TOUCA AZUL CLARA E ESCURA	18H50	19H40		CLAUDIA
	TREINAMENTO - LEONARDO	TOUCA DOURADA	19H45	21H		LEONARDO
BALLET	BABY II - MAIRA	1º PERÍODOS	17H40	18H20	SALA DE	MAIRA
	JAZZ INFANTIL II - MAIRA	3º AO 5º ANOS	18H20	19H10	DANÇA 1	MAIRA
	JAZZ INTERMEDIÁRIO	ACIMA DE 13 ANOS	19H10	20H	DANÇA 1	MAIRA
	BABY I - ANA CLAUDIA	MATERNAL II E III	17H40	18H20	SALA DE	ANA CLAUDIA
	INFANTIL I (INI) E BABY III - ANA CLAUDIA	1º E 2º ANOS	18H20	19H10	DANÇA 2	ANA CLAUDIA
	BABY III - JOSANA	2º PERÍODO	17H40	18H20	SALA DE	JOSANA
	JUVENIL CLÁSSICO - JOSANA	ACIMA DE 13 ANOS	18H20	19H10	DANÇA 3	JOSANA
	BALLET INFANTO JUVENIL II - JOSANA	ACIMA DE 11 ANOS	19H10	20H	DANÇA 3	JOSANA
FUTSAL	NÍVEL II - EDSON	3º AOS 5º ANOS	17H40	18H40	GINÁSIO	EDSON
KARATÊ	NÍVEL I - GLEYBSON	3 A 5 ANOS	17H40	18H30	SALA DE LUTAS	GLEYBSON
	NÍVEL II - GLEYBSON	6 A 10 ANOS	18H30	19H20		GLEYBSON
	NÍVEL II E III - GLEYBSON	10 A 18 ANOS	19H20	20H10		GLEYBSON
BASQUETE NBA	NÍVEL I - NBA CAMILA	7 A 10 ANOS	17H45	18H45	QUADRA	CAMILA
	NÍVEL II - NBA CAMILA	11 A 13 ANOS	18H45	19H45		CAMILA
	NÍVEL III - NBA CAMILA	14 A 16 ANOS	19H45	20H45		CAMILA
VOLEY	NÍVEL I - PERSIO	2º AO 4º ANOS	17H40	18H40	Q. PALCO	PERSIO
	NÍVEL III - PERSIO	8º ANOS A ADULTO	18H40	19H40		PERSIO
BEACH TENNIS	NÍVEL I - IGOR	9 A 12 ANOS	17H40	18H30	QUADRA DE AREIA	IGOR
	NÍVEL III - IGOR	ADULTO	18H30	19H20		IGOR
	NÍVEL III - IGOR	ADULTO	19H20	20H10		IGOR

TERÇAS E QUINTAS FEIRAS						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	TURMA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	TREINAMENTO - LEONARDO	TOUCA DOURADA	15H	16H40	PISCINA	LEONARDO
	BEBÊ 1 E 2 - CAROL	TOUCA BRANCA	17H40	18H10		CAROL
	BEBÊ 1 E 2 - DEBORA	TOUCA BRANCA	17H40	18H10		DEBORA
	BEBÊ 3 - SAMARA	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		SAMARA
	BEBÊ 3 - MARINA CARVALHO	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		MARINA CARVALHO
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		YASMIN
	BEBÊ 3 - CLAUDIA	TOUCA AMARELA	17H40	18H10		CLAUDIA
	ADAPTAÇÃO - BRENDA	TOUCA LARANJA	17H40	18H10		BRENDA
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	17H40	18H10		LEANDRO
	INICIAÇÃO - MARINA CUNHA	TOUCA VERMELHA	17H40	18H10		MARINA
	BEBÊ 3 - DEBORA	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		DEBORA
	BEBÊ 3 - YASMIN	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		YASMIN
	BEBÊ 3 - CAROL	TOUCA AMARELA	18H10	18H40		CAROL
	ADAPTAÇÃO - BRENDA	TOUCA LARANJA	18H10	18H40		BRENDA
	INICIAÇÃO - LEANDRO	TOUCA VERMELHA	18H10	18H40		LEANDRO
	APERFEIÇOAMENTO 1 - MARINA CUNHA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		MARINA CUNHA
	APERFEIÇOAMENTO 1 - CLAUDIA	TOUCA VERDE	18H10	18H50		CLAUDIA
	APERFEIÇOAMENTO 2 E 3 - CLAUDIA	TOUCA AZUL CLARA E ESCURA	18H50	19H40		CLAUDIA
	TREINAMENTO - CLAUDIA	TOUCA DOURADA	19H45	21H		CLAUDIA
	BALLET	BABY II E III - MAIRA	1º PERÍODOS	17H40		18H20
JAZZ I - MAIRA		1º E 2º ANOS	18H20	19H10	MAIRA	
JAZZ INFANTO JUVENIL		ACIMA DE 11 ANOS	19H10	20H	MAIRA	
BABY I - ANA CLAUDIA		MATERNAL II E III	17H40	18H20	SALA DE DANÇA 2	ANA CLAUDIA
INFANTIL II - ANA CLAUDIA		2º AO 4º ANOS	18H20	19H10		ANA CLAUDIA
INFANTIL I - JOSANA		1º E 2º ANOS	17H40	18H30	SALA DE DANÇA 3	JOSANA
INFANTIL II - JOSANA		2º AO 4º ANOS	18H30	19H20		JOSANA
INFANTO JUVENIL I - JOSANA		5º ANOS ACIMA	19H20	20H10		JOSANA
BADMINTON	NÍVEL I E II - RAPHAEL	ACIMA DE 7 ANOS	18H40	19H30	QUADRA	RAPHAEL
	NÍVEL II E II - RAPHAEL	ACIMA DE 12 ANOS E ADULTO	19H30	20H40		RAPHAEL
HANDEBOL	NÍVEL I - RAPHAEL	2º AO 5º ANOS	17H40	18H40	GINÁSIO	RAPHAEL
FUTSAL	NÍVEL I - EDSON	1º, 2º PERÍODOS E 1º E 2º ANOS	17H40	18H40	QUADRA	EDSON
JUDÔ	NÍVEL I - VICTOR	4 A 7 ANOS	17H40	18H30	SALA DE LUTAS	VICTOR
	NÍVEL II - VICTOR	8 A 10 ANOS	18H30	19H20		VICTOR
	NÍVEL III - VICTOR	11 A 18 ANOS	19H20	20H10		VICTOR
BEACH TENNIS	NÍVEL I - IGOR	8 A 12 ANOS	17H40	18H30	QUADRA DE AREIA	IGOR
	NÍVEL II - IGOR	ADULTO	18H30	19H20		IGOR
	NÍVEL III - IGOR	ADULTO	19H20	20H10		IGOR
VOLEY	NÍVEL I - PERSIO	2º AO 4º ANOS	17H40	18H40	Q. PALCO	PERSIO
	NÍVEL II - PERSIO	5º AO 7º ANOS	18H40	19H40		PERSIO
KARATÊ	NÍVEL I - GLEYBSON	3 A 5 ANOS	17H40	18H30	PÁTIO	GLEYBSON
	NÍVEL III - GLEYBSON	6 A 10 ANOS	18H30	19H20	VERMELHO	GLEYBSON

QUARTAS E SEXTAS FEIRAS (MANHÃ)						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	TURMA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	FAST SWYNG - LEANDRO	TOUCA PRETA	7H10	8H	PISCINA	LEANDRO
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	8H	8H30		LEANDRO
	BEBÊ 1 E 2 - BRENDA	TOUCA BRANCA	8H	8H30		BRENDA
	INICIAÇÃO - LEANDRO	TOUCA VERMELHA	8H30	9H		LEANDRO
	BEBÊ 3 - BRENDA	TOUCA AMARELA	8H30	9H		BRENDA
	APERFEIÇOAMENTO 1- LEANDRO	TOUCA VERDE	9H	9H40		LEANDRO
	BEBÊ 3 - BRENDA	TOUCA AMARELA	9H	9H30		BRENDA
	APERFEIÇOAMENTO 2 E 3 - LEANDRO	TOUCA AZUL CLARO E ESCURA	9H30	10H20		LEANDRO
	INICIAÇÃO - BRENDA	TOUCA VERMELHA	9H30	10H		BRENDA
	ADAPTAÇÃO - LEANDRO	TOUCA LARANJA	10H20	10H50		LEANDRO
	BEBÊ 3 - BRENDA	TOUCA AMARELA	10H	10H30		BRENDA
BALLET	BABY I - JOSANA	MATERNAL I E II	8H	8H40	SALA DE BALLET	JOSANA
	BABY II - JOSANA	1º E 2º PERÍODOS	8H40	9H20		JOSANA
	INFANTIL I E II - JOSANA	1º AO 3º ANOS	9H20	10H10		JOSANA

SEXTAS FEIRAS						
MODALIDADE	NOME DA TURMA	TURMA	COMEÇO	TÉRMINO	LOCAL	PROFESSOR
NATAÇÃO	NATAÇÃO - TREINAMENTO EXTRA - LEC	TOUCA DOURADA	17H40	19H20	PISCINA	LEONARDO

* ESSA TURMA NÃO TEM MATRÍCULA, O PROFESSOR CONVIDA OS QUE DESTACAM NOS TREINOS.

TESTES NATAÇÃO

QUARTAS E SEXTAS FEIRAS
TESTE COM A PROFESSORA BRENDA AS 10H30
SEGUNDA E QUARTAS FEIRAS
TESTE COM A PROFESSORA CLAUDIA AS 18H40
TERÇAS E QUINTAS FEIRAS
TESTE COM A PROFESSORA BRENDA AS 18H40

12. Pastoral Escolar

12.1. O que é a Pastoral Escolar?

A Pastoral é um caminho para recomposição de Alianças, cujo conteúdo e tipos de Aliança percorrem toda a Bíblia tanto no Primeiro quanto no Segundo Testamento. A proposta da Pastoral se reveste de novo significado a partir do símbolo da ALIANÇA que passa a ser fundamento, metodologia e finalidade do nosso agir. A ALIANÇA é Fonte, Lugar e Meta da nossa Ação Pastoral que é um meio essencial para chegar à reconstrução da ALIANÇA. Uma ação que ajude as pessoas a estabelecerem Alianças necessárias a sua multidimensionalidade. Ações capazes de estabelecer um pacto de amor na escola. Uma educação em que de fato o educando seja protagonista de seu próprio desenvolvimento, e contribua nos projetos que envolvem a comunidade escolar.

Dessa forma, consideramos quatro dimensões que visam a contemplar todos os aspectos de uma ação pastoral em uma obra dominicana: Dimensão da Espiritualidade, Dimensão Ecológica, Dimensão de Direitos Humanos, Justiça e Paz e Dimensão Social. A escola, com a Pastoral, pode construir um espaço de articulação e discussão de propostas, interdisciplinarmente, refletindo e agindo em vista da vivência e propagação de ideais bíblicos e dominicano-anastasianos, respeitando as demandas sociais e cidadãs dos sujeitos, para uma formação educacional integral.

A Pastoral Escolar, valorizando a dimensão religiosa da vida humana, contribui no desenvolvimento de uma política educativa capaz de ajudar a Igreja no desafiador trabalho de evangelização no mundo atual.

A proposta de Pastoral, garantida no Projeto Político Pedagógico (PPP), deve solidificar toda ação pedagógica. A comunidade educativa é, ao mesmo tempo, sujeito e agente da Pastoral, visto que a marca da Pastoral Escolar é a coletividade. Os resultados da ação pastoral serão percebidos na medida em que se reconhece a adesão de educandos e educadores, aos valores e princípios que permeiam a ação pastoral.

A comunidade educativa estendida (educandos, professores, colaboradores, coordenadores, administração, famílias e todos os que convivem na escola e que estão envolvidos com a educação e a sociedade) é convidada a conhecer, a vivenciar momentos em que o legado dominicano aparece como o fio condutor que revela a essência da vida dominicana-anastasiana. É agente transformador que se preocupa com a ética, a tolerância e tem uma postura crítica e criativa diante da vida.

Referências:

Plano de Pastoral Escolar das Províncias Nossa Senhora do Rosário - 2015. Diretrizes da Educação Religiosa das Escolas Dominicanas - 2016.

12.2. Campanha da Fraternidade 2023 e Valores Anastasianos-dominicanos

O Colégio Nossa Senhora das Dores, alicerçado nos valores anastasianos-dominicanos, acredita em uma educação humanista que promova princípios que favoreçam o diálogo, o encontro, o olhar, o reconhecer, o buscar e o acreditar.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs a Agenda 2030, composta pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade, bem como enfrentar os inúmeros desafios da atualidade, numa ação conjunta de países, empresas e sociedade civil. O ODS 2 trata da erradicação da fome, alcance da segurança alimentar, melhoria da nutrição e promoção da agricultura sustentável.

A Campanha da Fraternidade 2023 com o tema: **“Fraternidade e Fome”** e o lema **“Dai-lhes vós mesmos de comer!” (Mt 14,16)** será trabalhada com a comunidade educativa de forma interdisciplinar durante o ano escolar e tem como objetivo “sensibilizar a sociedade e a Igreja para enfrentarem o flagelo da fome, sofrido por uma multidão de irmãos e irmãs, por meio de compromissos que transformem esta realidade a partir do Evangelho de Jesus Cristo”.

Como afirmou o Papa Francisco *“Para a humanidade, a fome não é só uma tragédia, mas também uma vergonha. Em grande parte, é provocada por uma distribuição desigual dos frutos da terra, à qual se acrescentam a falta de investimentos no setor agrícola, as consequências das mudanças climáticas e o aumento dos conflitos em várias regiões do planeta. Por outro lado, descartam-se toneladas de alimentos. Diante desta realidade, não podemos permanecer insensíveis ou paralisados. Somos todos responsáveis”*.

Sejamos, no seguimento de Domingos e Anastasie, cidadãos e cidadãs conscientes e responsáveis pelo bem comum.

Publicação

Direção CNSD

Marta Beatriz Queiroz Fabri

Milton Ferreira da Silva

Márcia Cunha Soares

Produção dos Textos

Eliana Aparecida Gomes

Eliana Aparecida Prata

Euripa Aparecida Alcântara

Jacqueline Bastos Jardim Stacciarini

Karel Avelar Gomes

Kátia Cristina da Silva

Maria Aparecida Nunes Cury

Revisão

Núcleo de Comunicação Social CNSD

Revisão final do Manual de Alunos & Pais – Período de Permanência Integral 2023

Euripa Aparecida Alcântara

Diagramação, Edição e Design Gráfico

Núcleo de Comunicação Social CNSD

Junho/2023

Escola Dominicana

